



Projeto de Lei de Nº 007 de 09 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Santo André
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 27 de 02 2026
Leandro Teles de Souza
PREFEITO

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos do fomento de matrícula em tempo integral - ETI (Fonte 546).

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

21000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1001.2136 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 546.....R\$ 58.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 546.....R\$ 20.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 78.000,00

12.365.5000.5004 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30% - PRIMEIRA INFÂNCIA

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 546.....R\$ 30.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 546.....R\$ 22.000,00

SUBTOTAL.....R\$ 52.000,00

TOTAL.....R\$ 130.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo André, 09 de fevereiro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO
NASCIMENTO:04856211420

Assinado de forma digital por EDGLEI
AMORIM DO NASCIMENTO:04856211420
Dados: 2026.02.09 13:38:59 -03'00'

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

*Recebido em
09/02/26*
[Assinatura]



Câmara Municipal de Santo André - Paraíba